

56ª SEMANA DO PRODUTOR RURAL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE

A **FACEV - Fundação Artística, Cultura e de Educação para a Cidadania de Viçosa**, atendendo à demanda da **Comissão Organizadora da 56ª Semana do Produtor Rural da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal**, informa que realizará **SELEÇÃO DE PATROCÍNIO**, destinada à seleção de propostas de empresas especializadas na instalação e exploração de parque de diversões itinerante, doravante denominados PROPONENTES, interessados em apoiar a 56ª Semana do Produtor Rural, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de julho de 2026, no Campus da UFV em Florestal/MG.

1. CRONOGRAMA

1.1. O presente processo observará o seguinte cronograma:

- **Recebimento das propostas: até 17h do dia 02/07/2026;**
- **Julgamento das propostas: 03/07/2026;**
- **Divulgação do resultado preliminar: 03/07/2026;**
- **Prazo recursal: 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar;**
- **Divulgação do resultado final: 08/07/2026;**
- **Assinatura do contrato: até 48 horas após a convocação;**
- **Pagamento integral da cota de patrocínio: até 13/07/2026.**

1.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico **propostascaf@facev.org.br**, até a data e horário limites estabelecidos neste Edital.

1.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o encerramento do prazo previsto.

2. OBJETO

2.1. Será comercializada 01 (uma) cota de patrocínio, para exploração exclusiva do Parque de Diversões durante a realização da 56ª Semana do Produtor Rural.

2.1.1. A exclusividade restringe-se à exploração de parque de diversões itinerante durante o evento, não abrangendo outras atividades recreativas, culturais ou promocionais eventualmente promovidas pela organização.

2.2. Como contrapartida, será disponibilizada área específica dentro do Campus UFV-Florestal em condições para instalação do parque, conforme projeto anexo.

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

2.3. O patrocinador será responsável pelo fornecimento, montagem, operação, manutenção, segurança e desmontagem de toda a estrutura do parque.

2.4. O valor mínimo para a cota de patrocínio será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar empresas legalmente constituídas e autorizadas a atuar no ramo de parques de diversões itinerantes.

3.2. Os proponentes deverão apresentar:

- a)** Contrato Social e Cartão CNPJ;
- b)** Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- c)** Comprovação de experiência na realização de eventos similares nos últimos 05 (cinco) anos;
- d)** Relação completa dos brinquedos que serão instalados;
- e)** ART ou RRT de montagem e operação emitida por profissional habilitado;
- f)** Laudo técnico de inspeção dos brinquedos emitido por engenheiro mecânico ou profissional legalmente habilitado;
- g)** Certificado de vistoria ou documentação equivalente que comprove as condições de segurança dos equipamentos;
- h)** Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil cobrindo acidentes pessoais, danos materiais e danos a terceiros;
- i)** Declaração de que todos os operadores dos brinquedos possuem treinamento adequado para operação dos equipamentos;
- j)** Preencher o formulário do Anexo I deste Edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1. São responsabilidades exclusivas do patrocinador:

- I-** Transportar, montar, operar e desmontar integralmente o parque;
- II-** Disponibilizar equipe técnica capacitada durante todo o período do evento;
- III-** Garantir o perfeito funcionamento dos brinquedos;
- IV-** Disponibilizar operadores em número suficiente para atendimento seguro ao público;
- V-** Providenciar extintores de incêndio, sinalização de emergência e equipamentos de segurança exigidos pela legislação;

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

VI- Obter todas as licenças, autorizações e alvarás necessários junto aos órgãos competentes;

VII- Cumprir integralmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

VIII- Manter limpeza e organização da área concedida;

IX- Disponibilizar atendimento prioritário nos casos previstos em lei;

X- Adotar medidas razoáveis de acessibilidade, observadas as características técnicas dos equipamentos disponibilizados;

XI- Limitar sua atuação à exploração das atividades relacionadas ao parque de diversões itinerante e à comercialização de ingressos, fichas ou bilhetes de acesso aos brinquedos, sendo vedada a exploração de atividades diversas, inclusive a comercialização de produtos ou serviços não relacionados ao objeto deste Edital, salvo autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA

5.1. Todos os brinquedos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

5.2. O patrocinador deverá realizar inspeções diárias antes da abertura ao público.

5.3. Cada brinquedo deverá possuir placa informativa contendo:

- Limite de idade;
- Limite de peso;
- Altura mínima;
- Restrições médicas;
- Orientações de segurança.

5.4. A UFV-Florestal e a FACEV poderão interditar imediatamente qualquer equipamento que apresente risco à segurança.

5.5. Toda responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente da operação do parque será exclusiva do patrocinador.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem integralmente às exigências deste edital.

6.2. Dentre as propostas habilitadas, será vencedora aquela que apresentar o **MAIOR VALOR DE PATROCÍNIO**.

6.3. Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente e na ordem abaixo estabelecida, passando-se ao critério subsequente apenas se persistir o empate após a aplicação do critério anterior:

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

- I- Maior número de eventos similares realizados nos últimos 5 (cinco) anos, mediante comprovação documental;
- II- Maior número total de brinquedos ofertados para o evento, independentemente da faixa etária do público a que se destinam;
- III- Maior quantidade de brinquedos destinados ao público infantil;
- IV- Sorteio público.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de patrocínio deverá ser encaminhada por correio eletrônico, em papel timbrado do proponente, contendo:

- a) razão social;
- b) CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) telefone;
- e) e-mail;
- f) valor ofertado para a cota de patrocínio;
- g) relação completa dos brinquedos;
- h) documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

8. DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1. O patrocinador responderá integralmente por:

- acidentes com usuários;
- danos ao patrimônio público;
- danos a terceiros;
- danos ambientais;
- encargos trabalhistas de seus funcionários.

8.2. O patrocinador deverá manter representante responsável presente durante todo o evento.

8.3. É vedada a subcontratação da exploração do parque sem autorização expressa da FACEV.

8.4. Comissão Organizadora poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador, bem como a observância das disposições previstas neste Edital e no respectivo contrato.



Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900



Telefone

(31) 3612-3800



Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560



E-mail

secretaria@facev.org.br

8.5. Verificado o descumprimento das disposições deste Edital, do contrato ou das determinações da Comissão Organizadora, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais medidas cabíveis:

I- Advertência;

II- Multa contratual;

III- interdição parcial ou total das atividades;

IV- Rescisão contratual.

8.6. O pagamento será feito através de boleto bancário.

8.7. O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e pagamento do valor ofertado implicará perda do direito à contratação, facultando-se à Comissão convocar o segundo colocado, sem prejuízo das medidas cabíveis.

8.8. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora mediante divulgação prévia aos interessados.

8.9. Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3602-1183 ou e-mail dxt@ufv.br.

8.10. O presente Edital tem por objeto a seleção de patrocinador para o evento, não se destinando à contratação de fornecedores, aquisição de bens ou contratação de serviços pela Fundação FACEV, razão pela qual não se submete ao procedimento de contratação disciplinado pelo Decreto Federal nº 8.241/2014, observando-se, entretanto, os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia, transparência e busca da proposta mais vantajosa para o projeto.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente seleção de patrocínio, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Viçosa, 26 de junho de 2026.

FACEV - Fundação Artística, Cultura e de Educação para a Cidadania de Viçosa

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

